



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olímpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **MAURO BERTOLANI JUNIOR**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador de Cédula de Identidade RG nº 23.698.482-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 212.468.788-36, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 – Processo nº 144/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **ATLAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ALTA QUALIDADE LTDA** estabelecida à Rua Franca Carvalho nº 344, Bairro Alto da Mooca, na cidade de São Paulo/SP CEP: 03182-070, inscrita no CNPJ nº 53.482.993/0001-41, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) **ALEXANDRE PEREIRA**, portador da CIRG nº 23.105.725 e inscrita (o) no CPF/MF nº 129.014.818-09, residente e domiciliado (a) à Rua Barretos nº 331, Bairro Alto da Mooca, na cidade de São Paulo/SP CEP: 03184-080.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de insumos para o Samu, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 10.890,27 (Dez mil, oitocentos e noventa reais e vinte e sete centavos), sendo o valor unitário, os seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------------------------|---|----------|-------------|-------------|
| 1 | 5 | Caixas com 100 unidades | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X12), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual, segurança ativado com uma única mão; | Vitagold | 7,09 | 35,45 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|---|-----|-------------------------|---|-----------|-------|--------|
| | | | estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; fabricação. validade mínima 36 meses no ato da entrega. lote, nº do registro do ministério da saúde. caixa com 100 unidades | | | |
| 2 | 5 | Caixas com 100 unidades | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" (30X07), tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual, que garanta esterilidade individualmente; o produto devesa atender a legislação atual vigente; validade mínima de 36 meses. Caixa com 100 unidades | Vitagold | 5,02 | 25,10 |
| 3 | 1 | Caixas com 100 unidades | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. esterilizada. validade mínima de 36 meses caixa com 100 unidades. | Vitagold | 5,81 | 5,81 |
| 4 | 300 | ROLO 1,80 M Unidade | ATADURA, TIPO 1 : CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM DE LARGURA 1,80 CM DE COMPRIMENNTO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, embalagem: embalagem individual devesa permitir um perfeito enfeixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfilamento e sem fios soltos. Embalados individualmente. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. Validade mínima 36 meses. | Cottonmax | 0,33 | 99,00 |
| 7 | 2 | Caixas | Cateter venoso periférico; em | Vital | 71,75 | 143,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|---|-----------------------|---|-------|-------|--------|
| | | com 50 unidades | poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 14g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega | | | |
| 8 | 2 | Caixa com 50 unidades | Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 16g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega | Vital | 71,63 | 143,26 |
| 10 | 6 | Caixa com 50 unidades | Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 20g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós-punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; | Vital | 44,00 | 264,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|----|-----------------------|--|-------|-------|--------|
| | | | em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. | | | |
| 11 | 4 | Caixa com 50 unidades | Cateter venoso periférico; em poliuretano transparente, com ponta fina e perfil baixo; calibre 22g; de agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado; com asas flexíveis, com sistema de segurança que permita proteção total da agulha pós punção; com conector rígido tipo luer lock; envelope individual; em material radiopaco, translucido camará de refluxo com tampa provida de filtro; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente; data de fabricação e validade. O vencedor devesa apresentar ficha técnica do fabricante. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. | Vital | 44,00 | 176,00 |
| 13 | 30 | Unidade | I. Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal devesa ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde. | Vital | 0,88 | 26,40 |
| 14 | 30 | Unidade | II. Cateter nasal tipo óculos | Vital | 1,36 | 40,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|----|---------|--|-----------|--------|--------|
| | | | pediátrico com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme a drc 185 de 22/10/2001. Data de fabricação. Validade mínima 36 meses no ato da entrega. Lote, nº do registro do ministério da saúde. | | | |
| 25 | 30 | Unidade | MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95"; desc. Dobrável, classe pff2/n95 p/ uso hospitalar, s/ válv. De exalação, c/ 2 amarrilhos elásticos; confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal; eficiência. Mín. Filtragem de 95%, bfe > 99%, uso em ambiente c/ risco p/ h1n1, srag/sars, tuberculose etc; legislação vigente; III. (eficiência de filtração bacteriológica); resistente a fluidos; com 36 meses de prazo de validade, data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. | Descarpak | 0,59 | 17,70 |
| 27 | 10 | Unidade | IV. Mascara de alta concentração com reservatório - tam. Pediátrico confeccionado em material de alta resistência, de vinil macio, atóxico, para oxigenioterapia. Transparente elástico para correto posicionamento da mascara na face. Com reservatório de oxigênio completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz que segura uma fixação confortável. Data de fabricação. Lote, nº do registro do ministério da saúde. | Descarpak | 4,41 | 44,10 |
| 30 | 1 | Unidade | V. Mochila de resgate vermelha, mochila térmica para acondicionar materiais e equipamentos necessários ao | Resgate | 117,61 | 117,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|---|----------|---|----------|-------|-------|
| | | | atendimento pré-hospitalar, mochila para condicionamento completo e transporte rápido de materiais de resgate, confeccionado em nylon nas dimensões aproximadas (cm) – alt x larg x comp: 44 x 32 x 18, em tecido tipo poliamida, com forro interno, bolso interno e externo para acondicionamento com fechamento em zíper, cintos elásticos internos para acondicionamento, manta isotérmica impermeável. | | | |
| 39 | 2 | Unidades | VI. Termômetro infravermelho, função: dispositivo de temperatura corporal, classificação do instrumento: classe ii, display: lcd, exatidão: $\pm 0.2^{\circ}\text{C}$, tempo rápido de medição: 1s, memória: 50 grupos, auto desligamento: $\leq 18\text{s}$, método de medição: testa/orelha, distância de medição: 1~5cm, alarme de voz e luminoso para febre, aplicações: adulto/pediátrico, interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha, botão para silenciar o aparelho (mudo), peso: 90g (sem pilhas), dimensões: 138x95x40mm. Eletrônica – três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta. Energia 2 pilhas de 3v aaa realocáveis. Alcance corpo $34.0^{\circ}\text{C}\sim 43^{\circ}\text{C}$, objetos $0^{\circ}\text{C}\sim 60^{\circ}\text{C}$. Formato de temperatura $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$. Registro no inmetro, número de série e garantia de 12 meses. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do fabricante. | Medicone | 29,99 | 59,98 |
| 40 | 4 | Unidade | TESOURA DE BANDAGEM; tipo ponta romba, possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas; com laminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável com borda serrilhada; medindo comprimento total 19cm, largura total 10cm, espessura 1cm, peso 57g, cabo e laminas na cor preta; cabo com anel de polipropileno para proporcionar o Maximo controle e conforto no encaixe dos dedos; o | Medicone | 18,01 | 72,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|-----|---------|--|---------|------|-------|
| | | | material devesa obedecer a legislação vigente e embalado em material que garanta a integridade do produto. | | | |
| 42 | 150 | Unidade | VII. SERINGA DESCARTÁVEL; 20ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; com capacidade de 20ml embalado individual em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses. | Advance | 0,31 | 46,50 |
| 43 | 200 | Unidade | VIII. SERINGA DESCARTÁVEL; 10 ML em plástico, atóxico, aterogênico integro transparente, sem agulha; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação a cada 1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; embolo com anel de vedação de borracha na ponta; bico luer lock; esteril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 10ml; embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica validade mínima de 48 meses. | Advante | 0,18 | 36,00 |
| 47 | 12 | Caixa | IX. COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES, CAPACIDADE 07 LITROS de material cortante, cx externa e bandeja interna confeccionados em papelão ondulado, cinta lateral interna e fundo de papelão rígido, saco para revestimento interno em polietileno de alta densidade. não estéril. tampa de segurança protegendo o contato da mão com a parede interna e com o conteúdo do coletor, bocal adaptável que facilita | Letomed | 2,47 | 29,64 |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|----|---------|---|-----------|------|-------|
| | | | dispensa de vários tamanhos de objetos com apenas uma das mãos.fechamento prático dispensando o uso de materiais complementares, alça dupla externa para transporte resistente a umidade, com instruções de uso e montagem, embalem contendo externamente dados de identificação, numero do lote,registro no ministério da saúde e de acordo com as normas: abnt nbr 13853 de 05/1997, rdc306, conama 358 e demais normas relacionadas. Validade mínima de 24 meses | | | |
| 48 | 3 | Unidade | X. Cânula de guedel nº0 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam | Descarpak | 1,27 | 3,81 |
| 49 | 3 | Unidade | XI. Cânula de guedel nº1 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam | Descarpak | 1,27 | 3,81 |
| 50 | 3 | Unidade | XII. Cânula de guedel nº2 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam | Descarpak | 1,27 | 3,81 |
| 51 | 3 | Unidade | XIII. Cânula de guedel nº3 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam | Descarpak | 1,27 | 3,81 |
| 52 | 10 | Unidade | XIV. Cânula de guedel nº4 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam | Descarpak | 1,27 | 12,70 |
| 53 | 10 | Unidade | XV. Cânula de guedel nº5 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam | Descarpak | 1,27 | 12,70 |
| 54 | 10 | Unidade | XVI. Cânula de guedel nº6 cânula orofaríngea para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis. Tam | Descarpak | 1,27 | 12,70 |
| 58 | 15 | Unidade | XVII. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Cateter de sucção com controle de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de | Medsonda | 0,50 | 7,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|----|---------|---|----------|------|-------|
| | | | etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 6 validade mínima de 48 meses sonda | | | |
| 59 | 15 | Unidade | XVIII. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 12 validade mínima de 48 meses sonda | Medsonda | 0,55 | 8,25 |
| 60 | 15 | Unidade | XIX. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 16 validade mínima de 24 meses | Medsonda | 0,59 | 8,85 |
| 61 | 15 | Unidade | XX. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Cateter de sucção com controlo de vácuo com a ponta do dedo; não tóxico; esterilizado pelo gás óxido de etileno; dispositivo descartável, de uso único; fosca superfície para fácil inserção; grau adequado de dureza oferece resistência à torção; ponta aberta, atraumática, macia e arredondada; dois orifícios laterais com | Medsonda | 0,74 | 11,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|---|---------|---|-----------|-------|--------|
| | | | bordas lisas; codificados por cores sonda aspiração traqueal com válvula nº 20 validade mínima de 24 meses | | | |
| 64 | 1 | Unidade | XXI. A lona de transferência é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção. A lona de transferência foi produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada. Informações adicionais: produzida em nylon tiras de reforço de 50 mm 08 alças laterais | VNO | 99,87 | 99,87 |
| 65 | 1 | Unidade | XXII. Aparelho de mensuração de pressão arterial totalmente automático indicação de arritmia cardíaca gráfico indicador de nível de hipertensão 5 anos de garantia acompanha estojo para guardar validado clinicamente através de um gráfico de cores o aparelho automaticamente avalia o resultado obtido e classifica o risco de hipertensão de acordo com a recomendação da organização mundial de saúde (oms). Conteúdo da embalagem; 01 aparelho digital de pressão digital; 01 braçadeira de braço tamanho 22 a 36 centímetros (circunferência de braço; 01 braçadeira de braço tamanho 23 a 43 centímetros (circunferência de braço); 01 manual de instruções em português; 04 pilhas aaa. | Premium | 99,99 | 99,99 |
| 67 | 3 | Caixa | A Torneira 3 Vias – Resistente é um dispositivo estéril a óxido de etileno utilizado para infusão de substâncias endovenosas, intermitentes ou de uso contínuo, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias. Conta com Tampa Superior constituída de Polipropileno, Conectores constituídos de Policarbonato e Manípulo Giratório em Polietileno. É | Descarpak | 37,99 | 113,97 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|---|---------|--|---------|-------|--------|
| | | | resistente a rachaduras quando usado com lipídios, hemoderivados e citostáticos. Estéril; Possui três diferentes vias para administração de medicamentos; Possui corpo transparente; Atóxica e Apirogênica; CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE Mínima DE 48 MESES. | | | |
| 68 | 2 | Unidade | XXIII. Estetoscópio clinico adulto | Premium | 9,59 | 19,18 |
| 69 | 1 | Unidade | XXIV. Estetoscópio clinico neonato | Premium | 17,99 | 17,99 |
| 70 | 1 | Unidade | XXV. Esfigmomanômetro Aneróide - neonato - Fecho em Velcro; Circunferência de braço: 7- 13cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; | Premium | 87,58 | 87,58 |
| 71 | 1 | Unidade | XXVI. Esfigmomanômetro Aneróide - Obeso - Fecho em Velcro ; Circunferência de braço: 35 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; | Premium | 97,99 | 97,99 |
| 72 | 5 | Unidade | XXVII. Esfigmomanômetro Aneróide- adulto- que Contém: 01 Manômetro, 01 Braçadeira Adulto 18-35 Cm em Nylon, 01 Pera com Válvula de Deflação, 01 Estojo para Viagem, 01 Manual de Instruções (Português). | Premium | 80,58 | 402,90 |
| 73 | 2 | Unidade | XXVIII. Oxímetro de pulso Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizada em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO e frequência | Premium | 85,28 | 170,56 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|----|----|---------|---|--------|-------|--------|
| | | | cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Entrada USB; Portátil e leve; (com baterias); Acompanha sensor adulto; Apresenta Tabela de Tendência; Apresenta Curva Pletismográfica; Compatível com Sensores Nellcor; Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); tela em lcd, brilhante e de fácil leitura; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; <ul style="list-style-type: none">• Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico, e neonatal. Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; Fornece leitura de SpO, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável;• Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência com garantia. E manual. | | | |
| 75 | 15 | Unidade | XXIX. Conector adaptador tipo nipple para oxigênio. Utilizado para conexão dieta com fluxômetro de oxigênio. Registro ANVISA: | Nipple | 20,95 | 314,25 |
| 77 | 10 | Unidade | XXX. TORNIQUETE; EM T-APH É UM EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; Com Fita de Tração Em Material Sintético de Alta Resistência Com 38mm de Largura; Com Um Sistema de Fechos e Argolas Que Garantem a Fixação Da Tração (aperto) Inicial, Comp Total 99cm; Em Polímero de Alta Resistência Com Proteção Uv, Possui Etiqueta P/ Registrar Hora; Constando 155x50x40mm, Largura Da Fita 38mm, Ponteira, Fita de Tração Na Cor Laranja, Sendo Chanfrada, Preta. | Plus | 94,80 | 948,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

| | | | | | | |
|-----|----|------------------------|--|------------|--------|----------|
| 78 | 20 | Rolo | XXXI. Esparadrupo impermeável branco alta resistência esparadrupo hipoalergenico 10 cm x 4,5 metros, validade mínima de 24 meses. | Cremer | 8,14 | 162,80 |
| 81 | 5 | Unidade | ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO TIPO VENTURI, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso:esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões:com conectores | Protec | 21,50 | 107,50 |
| 84 | 6 | Pás adesivas | Pás-adesivas ZOLL, multifunção para desfibrilação INFANTIL, desfibrilação, cardioversão, feedback de RCP, monitorização de ECG, e marca-passo não invasivo, (PEDI-PADZ II) original ou compatível EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NA UNIDADE SAMU 192 | Vital | 969,00 | 5.814,00 |
| 86 | 1 | Caixa com 100 unidades | XXXII. SCALP Nº 19 (ESCALPE 19 G) | Advance | 20,62 | 20,62 |
| 87 | 3 | Caixa com 100 unidades | XXXIII. SCALP Nº 21 (ESCALPE 21 G) | Advance | 20,67 | 62,01 |
| 88 | 3 | Caixa com 100 unidades | XXXIV. SCALP Nº 23 (ESCALPE 23 G) | Advance | 20,87 | 62,61 |
| 89 | 2 | Caixa com 100 unidades | XXXV. SCALP Nº 25 (ESCALPE 25 G) | Advance | 20,64 | 41,28 |
| 90 | 2 | Caixa com 100 unidades | XXXVI. SCALP Nº 27 (ESCALPE 27 G) | Advance | 20,23 | 40,46 |
| 91 | 5 | Unidade | XXXVII. ALMOTOLIA (BRANCA) 250 mL | Erimax | 3,27 | 16,35 |
| 92 | 5 | Unidade | XXXVIII. ALMOTOLIA (BRANCA) 125 mL | Erimax | 2,84 | 14,20 |
| 93 | 5 | Unidade | XXXIX. ALMOTOLIA (COLORIDA) 125 mL | Erimax | 2,48 | 12,40 |
| 96 | 80 | Frasco | XL. RINGER LACTATO 500ML | Rioquimica | 5,17 | 413,60 |
| 99 | 3 | Unidade | LANTERNA CLÍNICA | Premium | 27,61 | 82,83 |
| 100 | 15 | Unidade | BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR2032 | Premium | 5,42 | 81,30 |
| 102 | 30 | Frasco | HIPOCLORITO 1% | Rioquimica | 2,69 | 80,70 |
| 103 | 20 | Unidade | PANO DE CHÃO | Xadrez | 1,67 | 33,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Sr. Mauro Bertolani Junior, Secretário Municipal de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no edital.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14**.

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**

7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.

7.7. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

8.1. As entregas deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias úteis das 08h00 as 16h00, conforme solicitação da contratante, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Professor Solano de Abreu, nº 71.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Mauro Bertolani Junior
Secretário Municipal de Saúde

ATLAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ALTA QUALIDADE
LT:53482993000141

Assinado de forma digital
por ATLAS EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE ALTA
QUALIDADE
LT:53482993000141

Atlas Equipamentos e Serviços de Alta Qualidade Ltda
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: Atlas Equipamentos e Serviços de Alta Qualidade Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 251/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos hospitalares para o Samu.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 07 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mauro Bertolani Junior

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 212.468.788-36

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mauro Bertolani Junior

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 212.468.788-36

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alexandre Pereira

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 129.014.818-09

Assinatura: _____

ATLAS
EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE ALTA
QUALIDADE
LT:53482993000141

Assinado de forma digital
por ATLAS
EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE ALTA
QUALIDADE
LT:53482993000141

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: _____